



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.508, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.467 de 27/12/2022), na Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

**Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/648

Valor: R\$ 650.000,00

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

**Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/4

Valor: R\$ 650.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de julho de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**